



LEI N. 2.182 DE 11 DE ABRIL DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “380” DO BAIRRO PLANALTO, NESTE MUNICÍPIO.

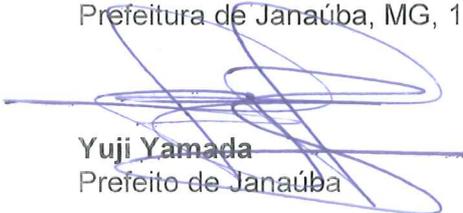
O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua “380” do Bairro Planalto, que tem início na Rua Manoel Mendes da Silva e término na Rua “400”, de **RUA RIACHO DOS MACHADOS**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Lei nº 2.107**, de 15 de abril de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 11 de abril de 2016.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.403-A/2001.

Janaúba: 11 / 04 / 2016



Projeto de Lei N. : 014/2016
Autor : Carlos Isaildon Mendes e Armando Peninha Batista